



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE
Diretoria de Cooperação e Planos de Educação - DICOPE
Coordenação Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de
Educação
Coordenadoria Estadual da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e
Avaliação dos Planos de Educação do Paraná
Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel 80240-900 – Curitiba – PR. 41 3340 1720. mpastor@seed.pr.gov.br

RELATÓRIO FINAL

ESTUDO SOBRE FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E
INDICADORES MUNICIPAIS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – 2015/2025

Organizador
Mauricio Pastor dos Santos
Curitiba-Paraná
Outubro/2018

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

Secretário: Marcos Ozorio

Diretoria de Cooperação e Planos de Educação

Diretora: Wânia Clemente de Castro

Coordenação-Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação

Coordenador-Geral: Jhonata Moreira Pereira

Esse relatório é parte integrante do “Estudo sobre a forma de disponibilização de dados e indicadores municipais para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação 2015-2025”, desenvolvido pelo grupo de discussão sobre indicadores, sob a coordenação de:

- Mauricio Pastor dos Santos – Coordenador da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná; e
- Luciana Castro - Coordenadoria-Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação

Grupo de Discussão

Alvana Maria Bof	INEP/DF
Antonio Marcos Barreto Silva	SEI/BA
Antonio Ricardo Freislebem da Rocha	IJSN/ES
Elania Valéria Monteiro Sardinha de Souza	Coord. Rede M&A Planos/ES
Elaene Cristina da Silva Mendes	Coord. Rede M&A Planos/DF
Elisete Rodrigues	CODEPLAN/DF
Gabriela Schneider	UFPR/PR
Jose Ricardo Albernás Lima	DICOPE/DF
Jhonata Moreira Pereira	DICOPE/DF
Leonildo Pereira de Souza	IPARDES/PR
Leo Arno Richter	Inst. Rui Barbosa TC/RS
Luciana da Silva Castro	DICOPE/DF
Mauricio Pastor dos Santos	Coord. Rede M&A Planos/PR
Maria Isabel Pompei Tafner	FDE/SP
Maria Nícia Pestana de Castro	Coord. Rede M&A Planos/SP
Martha Marilene Freitas de Souza	DICOPE/DF
Moacir Freitas Borges	Super. Rede M&A Planos//BA
Nelson Nei Granato Neto	Inst. Rui Barbosa TC/PR
Paulo Eduardo Panassol	Inst. Rui Barbosa TC/RS
Robson Santos	INEP/DF
Thiago Alves	UFPR/PR
Wânia Clemente de Castro	DICOPE/DF

Sumário

- Introdução.....	04
- Organização do trabalho.....	06
- Objetivos.....	07
- Metodologia.....	08
- Cronograma das etapas do projeto.....	08
- O estado da arte das iniciativas estaduais.....	09
- O painel de debates.....	19
- As propostas.....	39
- Considerações finais.....	48
- Referências.....	50
- Anexo.....	51

INTRODUÇÃO

A questão referente à fonte de dados atualizados e desagregados para o cálculo dos indicadores municipais para a atividade de monitoramento e avaliação dos planos de educação constitui-se no tema prioritário identificado pelas coordenações estaduais das redes de assistência técnica para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação municípios, consubstanciando-se como a maior dificuldade para efetivação do trabalho proposto pela metodologia da DICOPE/SASE/MEC, relativo à atividade das Equipes Técnica e Comissões Coordenadoras municipais.

Hoje os municípios dependem de suas próprias iniciativas, ou do eventual apoio dos órgãos de pesquisa dos estados para produção dos subsídios que fundamentem a elaboração dos relatórios de monitoramento dos planos municipais de educação (PME), pois os dados e indicadores disponíveis atualmente, se apresentam: a) parte sem desagregação por município; b) ou não tem periodicidade que permita monitorar e avaliar a eficácia relativa ao cumprimento das metas dos PME; c) ou estão desatualizados; d) ou não foram produzidos; e) ou demandam perícia de equipes especializadas para a tarefa de compilação de dados, que parte dos municípios não dispõem.

Essa realidade torna fundamental estabelecer o debate no âmbito da Coordenação Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, em conjunto com as coordenações estaduais das redes de assistência, de forma que se possa avançar na discussão sobre uma proposta que responda ao problema: Qual a forma para se disponibilizar dados e indicadores desagregados e atualizados para os municípios brasileiros para o monitoramento e avaliação dos PME, com base nas 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE), e qual a viabilidade e conveniência da aferição de todas as metas do PNE para os municípios?

Esse problema afeta diretamente as etapas 3 e 4 da metodologia do MEC para o monitoramento e avaliação dos PME em 4 etapas (BRASIL, 2016a), isto é: etapa 3, Monitorar Continuamente as Metas e Estratégias e, etapa 4, Avaliar o Plano Periodicamente, visto que, essas etapas preveem a elaboração de relatórios de monitoramento anuais e avaliação periódica que demandam um conjunto de dados, principalmente populacionais, que não estão disponíveis atualmente com a necessária desagregação por município, nem com as faixas populacionais estabelecidas nas metas.

Para tratar desse problema, foi desenvolvido o “Estudo sobre a forma de disponibilização de dados e indicadores municipais para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação 2015-2025”, a partir da organização de um grupo de

discussão, administrado pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE) da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)/MEC.

Esse grupo de discussão desenvolveu estudos e debates, de julho a setembro de 2018, com o propósito de reunir subsídios para as discussões com base nas iniciativas de disponibilização de dados e indicadores para monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação (PME), sistematizadas até julho de 2018, pelas Coordenações dos estados em conjunto com suas instituições de planejamento, pesquisa e estatística, responsáveis pelo desenvolvimento e organização dos dados e indicadores no âmbito estadual. A organização desse trabalho, bem como os resultados alcançados que possibilitaram responder ao problema dessa investigação, são apresentados nesse relatório nos capítulos a seguir.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Esse trabalho tem como objeto de estudo a forma de disponibilização de dados e indicadores desagregados e atualizados para a atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, com base nas 20 metas do PNE. As discussões foram fundamentadas no estudo dos indicadores propostos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nos dois relatórios de monitoramento do PNE publicados, primeiro ciclo em 2016 e segundo ciclo em 2018, identificando as limitações quanto à utilização desses indicadores para aferição das metas do PME, bem como as alternativas e encaminhamentos possíveis.

O grupo de discussão estabelecido pela DICOPE, como forma de desenvolver o debate sobre o tema, foi composto por um coordenador estadual da Rede de Assistência para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação de cada um dos 4 estados produtores de iniciativas relacionados ao objeto de estudo desse trabalho, quais sejam: Paraná, Espírito Santo, Bahia e São Paulo, um pesquisador de cada instituição estadual responsável pela organização dos dados e indicadores nos 4 estados, mais o Distrito Federal, a DICOPE, o Instituto Rui Barbosa (da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil -ATRICON), o INEP e a UFPR.

A organização dos trabalhos contemplou o levantamento das iniciativas estaduais sistematizadas e apresentadas no formato “estado da arte” e a estruturação de um painel de debates presencial, que proporcionou a ampliação das oportunidades de contato com os autores das iniciativas identificadas e permitiu, em uma direção, tanto às estruturas estaduais quanto à Coordenação Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação da DICOPE, melhor percepção e identificação de necessidades e expectativas das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras dos municípios e, em outra direção, maior interação, convergência e objetividade na condução das ações do grupo de discussão no propósito de responder ao problema deste estudo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Apoiar as Equipe Técnicas e Comissões Coordenadoras municipais, na atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação -2015/2025, por meio da sistematização de dados e indicadores desagregados e atualizados por município, publicados anualmente em ambiente Ministério da Educação na Internet.

Objetivos Específicos:

- Oportunizar ambiente de discussão sobre a metodologia desenvolvida nas unidades da federação participantes do Grupo de Discussão para disponibilizar dados e indicadores para avaliação das metas dos planos municipais de educação;
- Sistematizar as contribuições das representações do grupo de discussão, na forma de “estado da arte”, registrados por meio de relatório;
- Propor encaminhamentos necessários quanto à disponibilização de dados municipais desagregados, atualizados e com periodicidade para a atividade de avaliação das metas dos planos municipais de educação;
- Prosseguir no processo de evolução do instrumental da metodologia de monitoramento e avaliação dos planos de educação;
- Apresentar as conclusões, resultado das discussões no âmbito do grupo de discussão, para as 27 Coordenações das Redes de Assistência em reunião na DICOPE.

METODOLOGIA

A investigação, discussão e elaboração da proposta referente à forma de disponibilização de dados e indicadores desagregados e atualizados para a atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação foi iniciada por meio de levantamento junto às Coordenações das Redes de Assistência dos 26 Estados e Distrito Federal, por contatos telefônicos e email, das as iniciativas sistematizadas até julho de 2018 em cada estado.

As 5 iniciativas identificadas (Paraná, São Paulo, Espírito Santos, Bahia e Distrito Federal), foram organizadas no formato de “estado da arte” e compartilhadas entre os participantes do grupo de discussão. Após essa etapa, um painel de debates foi estruturado para discussão das iniciativas e, a partir daí, projetados encaminhamentos para o atingimento dos objetivos da proposta.

A organização geral dos trabalhos do grupo ficou a cargo do coordenador da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná e os encontros presenciais foram organizados pela DICOPE, de acordo com o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROJETO

Ações 2018	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1ª Atividade: Elaboração do Projeto “ <i>Estudo sobre forma de disponibilização de dados e indicadores municipais para monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação – 2015/2025</i> ” e estruturação do painel de debates das experiências desenvolvidas pelos membros do grupo de discussão	X	X			
2ª Atividade: Produção do estudo com a sistematização das iniciativas estaduais, na forma de “estado da arte” e realização do painel de debates das experiências desenvolvidas			X	X	
3ª Atividade: Elaboração do relatório contendo o resultado dos debates promovidos no painel de debates sobre a disponibilização de dados municipais para composição dos indicadores para atividade de avaliação das metas dos planos municipais de educação;				X	
4ª Atividade: Apresentação de relatório final contendo as conclusões, resultado das discussões no âmbito do grupo de discussões, para as 27 Coordenações das Redes de Assistência em reunião na DICOPE					X

O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

No esforço para o alcance do objetivo geral desse estudo, a elaboração desse estado da arte contribuiu como subsídio para as discussões desenvolvidas de agosto a novembro de 2018, bem como a constituição da base para o debate no painel realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, no MEC, em Brasília.

Para se compilar as informações contidas nesse estado da arte, a metodologia utilizada foi a solicitação a todas as 26 Coordenações Estaduais das Redes de Assistência Técnica, mais o Distrito Federal, no período de 30 de julho a 06 de agosto, da descrição das iniciativas estaduais sistematizadas, em conjunto com sua respectiva instituição de pesquisa, planejamento e estatística, ou com função correlata no Estado, relativas ao objeto de estudo dessa investigação.

O resultado dessa pesquisa permitiu verificar que, em toda a rede, 4 iniciativas estaduais e 1 no Distrito Federal, estão sendo empregadas pelas Redes de Assistência Técnica, sendo que as demais Redes Estaduais não organizaram ou concluíram iniciativas relacionadas ao tema até o momento, visto que, nesse contexto, há estados que não dispõem de instituição de pesquisa, ou com função correlata, ou não se estabeleceu uma articulação entre as instituições para esse fim até então.

As 5 iniciativas estaduais identificadas na pesquisa estão organizadas da seguinte maneira: Na Bahia, os indicadores dos PME são disponibilizados no site da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). Utilizando-se da ferramenta *Business Intelligence* (BI), estão disponíveis pela Internet indicadores que compreendem as metas dos PME, elaborados a partir dos microdados do Censo Escolar, Pnad, do Censo da Educação Superior, da Avaliação Nacional da Alfabetização, do SAEB e outras bases públicas como o Datasus (BAHIA, 2018).

No Espírito Santo, os indicadores dos PME são disponibilizados pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). São informações disponibilizadas pela Internet na forma de cadernos personalizados por município, em pdf, para visualização e *download*. A base são as 20 metas do PNE (ESPÍRITO SANTO, 2018).

Em São Paulo, os indicadores são disponibilizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). São informações disponibilizadas pela Internet na forma de “Caderno de Dados” que apresentam uma série de informações educacionais e socioeducacionais personalizadas por município, em pdf, para *download* mediante senha de acesso (SÃO PAULO, 2018).

No Paraná, os indicadores são disponibilizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). São informações disponibilizadas pela Internet, na forma de planilha Excel, com fichas técnicas, dados e indicadores de todos os municípios e também a opção personalizada por município, em pdf, para *download*. A base são as 20 metas do PNE, relacionando 14 indicadores com metodologia replicada do INEP, 8 indicadores com metodologia alternativa e outros indicadores com a justificativa pela opção de não estarem disponibilizados. (PARANÁ, 2018).

No Distrito Federal, os indicadores utilizados para elaboração do relatório de avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), tem como fonte de dados a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD), produzida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). Assim como o INEP utiliza como fonte de dados a PNADC para o monitoramento do PNE, para atender aos mesmos propósitos de aferição das metas do PDE, a CODEPLAN utiliza como fonte de dados a PDAD para compor os respectivos indicadores.

Dessa forma, como não se constata limitações para a atividade de monitoramento e avaliação do PDE, o problema que orienta essa investigação não afeta o trabalho desenvolvido no DF, conseqüentemente, não são necessárias articulações institucionais que pudessem contribuir para operacionalização da metodologia do MEC, nesse caso.

Por ser uma situação única no País, e com os encaminhamentos já definidos, essa iniciativa não será incluída nas discussões a seguir. A participação da representação do DF, nesse estudo, de seu na forma de contribuir com as discussões no Painel de Debates realizado presencialmente e na partilha dos estudos desenvolvidos para o monitoramento e avaliação do PDE.

Dessa forma, o detalhamento de cada iniciativa estadual será relatado a seguir.

Na Bahia, a disponibilização dos indicadores dos PME realiza-se por meio do endereço <http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2513&Itemid=567>. O título da iniciativa é “Indicadores dos Planos Municipais de Educação”. De acordo com a finalidade apresentada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, onde está hospedada a iniciativa, o objetivo do trabalho é disponibilizar os indicadores dos planos municipais de educação-PME, no âmbito do Estado da Bahia, utilizando-se a ferramenta de BI (*Business Intelligence*) e contribuir para que os agentes públicos e a sociedade possam acompanhar e monitorar a execução dos PME. Especifica também, que a metodologia empregada é a disponibilização de

indicadores que compreendem as metas dos PME, elaborados a partir dos microdados do Censo Escolar, Pnad, do Censo da Educação Superior, da Avaliação Nacional da Alfabetização, do SAEB e outras bases públicas como o Datasus.

A lista de indicadores elencada pelo trabalho desenvolvido, mostra quais dados e indicadores estão sendo disponibilizados para cada uma das nove metas que a iniciativa contempla, quais sejam:

Para educação infantil-Meta 1:

Percentual de estudantes na escola na faixa etária de 4 a 5 anos-2015

Percentual de estudantes na pré-escola com idade adequada- 4 a 5 anos-2015

Percentual de estudantes na escola na faixa etária de 0 a 3 anos-2015

Para o ensino fundamental-Meta 2:

Percentual de estudantes na escola na faixa etária de 6 a 14 anos-2015

Percentual de estudantes na escola com idade adequada- 6 a 14 anos-2015

Percentual de estudantes com 16 anos de idade que concluiu o ensino fundamental-2014

Para o ensino médio-Meta 3:

Percentual de estudantes na escola na faixa etária de 15 a 17 anos-2015

Percentual de estudantes na escola com idade adequada-15 a 17-2015

Para educação especial/inclusiva-Meta 4:

Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular na faixa etária de 4 a 17 anos, com DTGDAHS-2015

Para alfabetização infantil-Meta 5:

Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita ANA-2014

Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura ANA-2014

Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em matemática ANA-2014

Para educação integral-Meta 6:

Percentual de matrículas da educação básica pública em tempo integral-2015

Percentual de escolas públicas com educação integral-2015

Fomentar a qualidade da educação básica-Meta 7

Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental-2015

Ideb dos anos finais do ensino fundamental-2015

Para escolaridade média-Meta 8:

Nível de escolaridade da população de 18 a 29 anos no mercado de trabalho formal-2015

Para alfabetização-Meta 9:

Alfabetização e analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais no mercado de trabalho formal-2015

Esses 18 indicadores são mostrados por meio de gráficos nas 21 páginas que compõem a ferramenta BI. Para visualização do indicador para cada um dos 417 municípios baianos, há na própria página em que está o indicador, a opção de seleção do município.

O trabalho produzido pela SEI, traz o esclarecimento de que os indicadores dessas metas podem ser calculados em termos brutos ou líquidos. As taxas brutas indicam a proporção de pessoas de um determinado grupo etário, que frequenta a escola, em relação ao total da população do mesmo grupo etário, sem considerar o nível de ensino em que o indivíduo se encontra. As taxas líquidas indicam a proporção de pessoas que frequenta a escola no nível de ensino adequado à faixa etária em relação ao total da população da mesma faixa etária. No cálculo dos indicadores para os municípios foram utilizadas as projeções efetuadas pelo Datasus e a população de estudantes do Censo Escolar, assim, os resultados dos indicadores diferem dos indicadores calculados para o Estado, Nordeste e Brasil, que são calculados com base na PNAD. Dessa forma, o indicador para o município é influenciado pelos sub-registros do Censo Escolar e pelos critérios metodológicos da projeção da população. (BAHIA, 2018)

No Espírito Santo, a organização das informações relativas aos indicadores dos PME é encontrada no endereço <<http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/4830-acompanhamento-do-plano-municipal-de-educacao-pme-ano-2017>>. A página é do Instituto Jones dos Santos Neves e traz como título da iniciativa o “Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2017.” Em seguida, disponibiliza, no formato pdf, um relatório personalizado para cada um dos 78 municípios do Espírito Santo. Na apresentação desses Relatórios de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, é destacada a importância de se acompanhar os PME e informar aos gestores públicos sua situação atualizada.

Informa também, que o IJSN publica os Relatórios de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos PME. O objetivo assinalado nos documentos é identificar e monitorar o desempenho dos principais indicadores durante a vigência dos respectivos planos, de forma que os mais críticos (mais atrasados em relação à meta) sejam identificados e permitam a atuação do gestor público. São apresentadas nas 20 páginas que contem cada Relatório, as 20 metas com os seus respectivos objetivos e indicadores de acompanhamento. Para cada indicador são apresentados a situação atual

em que o Estado ou Município se encontra, o esforço necessário para alcançar a meta e os maiores e menores valores encontrados para o indicador entre os municípios capixabas.

Os documentos adicionam ainda uma simbologia que representa quatro situações em que o município se apresenta em relação à meta avaliada e é visualizada ao lado de cada uma das vinte metas descritas. Dessa forma, as situações são traduzidas na seguinte escala:

- a) Não é possível uma estimativa de quando ou se a meta vai ser atingida;
- b) Neste ritmo não alcançará a meta nem mesmo após o término do plano;
- c) Neste ritmo alcançará a meta, porém após o término do plano;
- d) Alcançará a meta no prazo, antes ou já alcançou.

A metodologia empregada no estudo do Espírito Santo, mostra que, para o acompanhamento dos indicadores foram utilizadas diferentes bases e fontes de dados: Censo demográfico (decenal), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (anual), Censo Escolar (anual), Censo da educação superior (anual), Prova Brasil e IDEB (bianual), Avaliação Nacional de alfabetização - ANA (anual), Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC (anual).

Para os indicadores que não dispunham de dados atuais, foram utilizados dados do Censo 2010, de modo a sinalizar de alguma forma a situação do ente em relação à meta. A descrição da metodologia, relata também que algumas dificuldades foram encontradas, não permitindo que todas as metas de todos os municípios fossem acompanhadas. Essas dificuldades estão elencadas a seguir:

- Ausência de metas: alguns municípios não elaboraram metas voltadas para a educação superior, por exemplo (não era de sua competência);
- Metas inalcançáveis, como por exemplo: 10% do PIB nacional, 25 mil doutores;
- Problemas na definição das metas: falta valor, prazo, etc;
- Falta de pareamento entre as metas do plano estadual e municipal;
- Falta de dados disponíveis a nível de município, como por exemplo, população por faixa etária;
- À época de elaboração dos relatórios de acompanhamento, os municípios de Ibatiba e Iúna não haviam aprovado os seus respectivos PME.

No total, são apresentados por meio de gráficos e tabelas, 41 indicadores que ilustram o progresso de cada uma das 20 metas que compõem os relatórios municipais personalizados. (ESPÍRITO SANTO, 2018)

No Estado de São Paulo as informações são disponibilizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), no endereço <<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322>>. O título da iniciativa é “Caderno de dados por município”. De acordo com a apresentação da FDE, os Cadernos de dados contêm uma série de informações educacionais e socioeducacionais personalizadas por município, visando a subsidiar o acompanhamento e monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação – PME e disponibilizar para os gestores municipais informações essenciais para atendimento às demandas e tomada de decisões em seu trabalho cotidiano. A apresentação esclarece que essas informações educacionais são extraídas de bases de dados oficiais que permitem mostrar tecnicamente evidências para acompanhar os Planos Municipais de Educação.

Destaca também que o instrumento contribui para o gestor municipal aferir os resultados a cada período observado e melhor compreender os processos e limitações das estratégias empregadas para cada uma das metas do PME, possibilitando, inclusive, evidenciar a necessidade de adequações e correção de rumos. Para acessar e fazer o download do Caderno de Dados de cada município, é necessário digitar a senha que o gestor municipal recebeu da FDE.

As informações contidas nos Cadernos de Dados dos 645 municípios paulistas, estão estruturadas por temas e organizadas em séries temporais, gráficos e tabelas considerando os seguintes aspectos: níveis e etapas de ensino, escolarização por grupos de idade, dependência administrativa, entre outras. Os temas abordados são: dados educacionais e socioeducacionais, matrícula e taxa de frequência escolar, projeção de população, dados sobre distorção idade-série, taxas de rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono), dados de avaliação nacional (Prova Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB) e ainda o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM. (SÃO PAULO, 2018)

No Paraná, os indicadores são organizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e disponibilizados na página da Secretaria de Estado da Educação (SEED), pelo endereço <<http://www.comunidade.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1334>>. O título da iniciativa é “Subsídios para o monitoramento e avaliação do PME”. A proposta foi elaborada conjuntamente pelo IPARDES, SEED e União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, como contribuição para disponibilizar dados e indicadores municipais, anos de 2015 e 2016, tendo como referência as 20 Metas do Plano

Nacional de Educação, de modo a contribuir com subsídios para atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação do Paraná. Dos 42 indicadores nacionais previstos nas 20 metas, de acordo com o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – biênio 2014/2016 (INEP, 2016b), foi possível replicar a metodologia de cálculo utilizando as bases de dados recomendadas nas Notas Técnicas do INEP (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>), de cada Meta, em 14 indicadores. Para outros 8 indicadores foi utilizada base de dados e metodologia alternativa.

Os 14 Indicadores com metodologia replicada são:

- 4 B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica;
- 6 A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral;
- 6 B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares;
- 7 A: Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 7 B: Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental;
- 10 A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional;
- 11 A: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio;
- 11 B: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública;
- 13 A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior;
- 13 B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior;
- 15 A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica;
- 16 A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;
- 16 B: Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada;
- 20: Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).

Os 8 Indicadores com metodologia alternativa são:

- 1 A: Proporção da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche;
- 1 B: Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche;
- 2 A: Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular;

- 3 A: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos frequentando escola;
- 3 B: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular;
- 5 A: Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de leitura da ANA;
- 5 B: Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA;
- 5 C: Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de matemática da ANA.

A metodologia alternativa aqui empregada, significou a utilização de projeções populacionais para os municípios paranaenses, produzidas pelo IPARDES, em virtude da ausência de dados populacionais desagregados, por faixas etárias, no nível de municípios, fora de anos censitários.

Os outros 20 indicadores nacionais foram considerados inviáveis, nesse estudo, para aplicação pelos municípios e ficaram sem ser calculados em virtude da ausência de bases de dados que fornecessem insumos desagregados por município e com periodicidade anual.

Os 20 indicadores não calculados nesse estudo são:

- 2 B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído;
- 4 A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola;
- 7 C: Média do Ideb no ensino médio;
- 8 A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade;
- 8 B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural;
- 8 C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita);
- 8 D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos;
- 9 A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade;
- 9 B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade;
- 12 A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM);
- 12 B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE);
- 12 C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação;
- 14 A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano;
- 14 B: Número de títulos de doutorado concedidos por ano;

17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente;

18: Existência de planos de carreira para profissionais da educação;

19 A: Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar;

19 B: Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;

19 C: Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados;

19 D: Condições em que os diretores exercem o cargo.

Os dados foram organizados de modo a apresentar para cada indicador uma Ficha de Qualificação. Nessa ficha é descrito se o indicador municipal será replicado de acordo com o indicador nacional (contendo comentários), calculado de modo alternativo (indicando o conceito, a interpretação, a unidade de medida, as variáveis, bases e instituições produtoras do dado, a desagregação, a periodicidade, as vantagens e desvantagens) ou se não será calculado (com as respectivas justificativas). Além disso, são apresentados os dados necessários para cada indicador possível, organizados por município paranaense, para os anos de 2015 e 2016, de acordo com as fontes disponíveis em janeiro de 2018.

O estudo contempla uma atualização anual com base nos dados disponibilizados até outubro de cada ano, considerando que as fontes dos dados oficiais são atualizadas em períodos diversos. (PARANÁ, 2018)

As quatro iniciativas elencadas nesse estado da arte mostram que há, ao mesmo tempo, conformidades e heterogeneidades entre os estudos disponibilizados pelas instituições estaduais como subsídios para o monitoramento e avaliação dos PME.

Três dessas iniciativas (BA, PR e ES), apresentam dados e indicadores municipais organizados com base nas metas do PNE, porém, sem ensejar no seu conteúdo a totalidade de dados e indicadores municipais para todas as metas dos PME relacionadas às metas do PNE. A outra iniciativa, (SP), disponibiliza uma série de informações educacionais e socioeducacionais personalizadas por município, não diretamente relacionada com a sequência das 20 metas do PNE, mas estruturada por temas e organizada em séries temporais.

A iniciativa do ES, adiciona ao conjunto de informações relativas a uma parte das metas, o cálculo correspondente ao denominado “Esforço necessário para alcançar a meta”, caso ainda não tenha sido alcançada. Mostra também, para parte das metas, um quadro comparativo dos municípios do Estado, apontando dois municípios com as maiores e dois municípios com as menores taxas ou indicadores, bem como sua situação comparada com a região em que está situado.

Em três iniciativas, as informações são ilustradas por meio de gráficos e tabelas (SP, ES e BA) e, no caso do PR, os dados e indicadores com as fichas técnicas são apresentados de duas formas: uma planilha Excel com a totalidade das informações dos 399 municípios e um arquivo pdf, com o quadro personalizado por município, sem a utilização de gráficos.

Com relação ao dado referente à população dos municípios, o ES disponibiliza indicadores utilizando como referência o Censo 2010/IBGE. O PR produziu e disponibilizou projeções populacionais por meio do IPARDES para os indicadores de parte das metas, de acordo com as faixas etárias estabelecidas na meta. Já a Bahia, utilizou as projeções da população efetuadas pelo Datasus para o cálculo dos indicadores municipais. O Estado SP, também utiliza como dado a projeção da população organizada pela FDE, identificando como fonte de dados a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

O exercício de aproximação dos indicadores disponibilizados pelas iniciativas estaduais, mostrou concordância, ou ausência de alternativa nos estudos, quanto à inviabilidade de dados e indicadores municipais para algumas metas equivalentes às metas do PNE, assim como mostrou concordância quanto à viabilidade do emprego dos indicadores nacionais para avaliação de outras metas municipais equivalentes às metas nacionais.

O PAINEL DE DEBATES

Nesse capítulo, estão registradas as discussões realizadas no “Painel de debates sobre dados e indicadores para monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação”, ocorrido nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, na DICOPE/SASE/MEC - Esplanada dos Ministérios, bloco "I", ed. sede sala 621, Brasília.

O objetivo do Painel foi discutir e organizar as considerações relativas às limitações para se calcular indicadores municipais, possíveis alternativas e articulações institucionais necessárias para avançar no processo de aperfeiçoamento na metodologia do MEC para monitoramento e avaliação dos planos de educação, contribuindo para o objetivo geral do estudo, que é apoiar as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras municipais, na atividade de monitoramento e avaliação dos PME, por meio da sistematização de dados e indicadores desagregados e atualizados por município.

Nesse Painel, participaram representantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), Instituto Jones Santos Neves – ES (IJSN), Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), Instituto Rui Barbosa (IRBCONTAS), Fundação para o Desenvolvimento da Educação – SP (FDE) e Coordenadores/as das Redes Estaduais de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná, Espírito Santo, Bahia, São Paulo e Distrito Federal.

As discussões se desenvolveram a partir da apresentação das 20 metas do PNE e dos indicadores correspondentes, a partir do agrupamento dessas metas em 13 blocos. Em cada bloco, os 42 indicadores desenvolvidos pelo INEP no Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016 (BRASIL, 2016b) e os 47 indicadores utilizados no Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE – 2018 (BRASIL, 2018), relacionadas a cada meta, foram analisados ante à perspectiva da possibilidade de avaliação das metas correspondentes dos planos municipais de educação.

Com fundamento nessa análise, foram registradas as considerações das representações participantes no Painel, considerando nas iniciativas e estudos de cada estado participante, anteriormente sistematizadas no estado da arte. O resultado das discussões está relatado no conteúdo a seguir.

Com relação à meta 1, universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 1A, o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar), e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 1A, o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

A limitação encontrada para o monitoramento desse indicador da meta 1 pelos municípios, é obter os dados para a variável população total de 4 a 5 anos de idade residente no município, pois a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que mede crianças atendidas em creche e pré escola, não alcança os municípios, com exceção das capitais.

Constata-se que o indicador, não tem para os municípios, a mesma fonte de dados do indicador do PNE. Como não há dados publicados pelos órgãos federais sobre população residente no município nessa faixa etária, é necessária a produção de projeções populacionais municipais calculadas nacionalmente.

Os estados que tem essa possibilidade de projeção populacional, o fazem de acordo com a metodologia decidida localmente, como forma de subsidiar os municípios em seus estados para esse fim. Quanto à variável matrículas de crianças com 4 ou 5 anos de idade, acrescenta-se que, atualmente, para se estabelecer o dado municipal, os institutos estaduais de pesquisa que desenvolvem as iniciativas de organização dos dados, escolhem uma opção sobre o código a ser utilizado para obtenção do dado, ou seja, opção entre a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), ou variável código do aluno (ID ALUNO). Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), no Censo Escolar do INEP, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% para um determinado município. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto que a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos. Como consequência dessas opções não uniformizadas, o indicador se altera a partir de uma ou outra opção.

As iniciativas estaduais aferem o percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino, isto é, calculam o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.

Ainda resta a discussão sobre a idade base para cálculo dos indicadores. O INEP utiliza para identificação das crianças que compõem o público-alvo da meta a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março. Para estados e capitais esse procedimento pode ser possível, em função da PNAD. Para municípios, são necessários cálculos para testar essa possibilidade, o que ainda não foi feito. As iniciativas estaduais calculam a idade pelo ano de nascimento do aluno.

Enquanto não há projeções populacionais produzidas nacionalmente, a questão da uniformização das metodologias de projeção de população entre institutos estaduais que as produzem, constitui-se em uma dificuldade, pois a metodologia escolhida por cada um, busca se adequar às questões e possibilidades estaduais, fator que não permite comparações entre municípios de estados diferentes. Essa matéria dever incluir o posicionamento do IBGE para produzir as projeções municipais.

Uma outra argumentação do Instituto Rui Barbosa (IRB) sugere a inclusão de um indicador que meça também a taxa líquida de atendimento para 4 a 5 anos, além do indicador atual 1A, que mede a taxa bruta (taxa de atendimento) de matrícula 4 a 5 anos.

Quanto ao indicador 1B, que mede o atendimento para população de 0 a 3 anos, há consenso sobre permanecer somente taxa bruta (taxa de atendimento). O IRB argumenta que, na visão dos Tribunais de Contas (TC), a questão é que o indicador referência INEP não corresponde ao texto da meta, no que se refere ao aspecto sobre que há diferença entre crianças matriculadas em creche ou matriculadas em pré escola.

As considerações dos presentes no Painel concluíram que essa opção é tecnicamente possível, desde que resolvidas as questões anteriormente citadas e um referencial seja reconhecido, nesse caso, o INEP também produzir o indicador relacionado, o que depende de discussão ainda a ser realizada no âmbito do INEP.

Quanto às articulações institucionais necessárias com INEP e IBGE, estas incluem as decisões quanto a: 1) Padronização da fonte de dados, considerando ou o ano de nascimento da criança ou idade da criança tendo como data de referência até 31 de março; 2) Inclusão de indicador sobre qual etapa a criança está matriculada, creche ou pré escola; 3) Quanto à opção para computo da variável matrículas das crianças, utilizar variável de endereço da matrícula ou a variável código do aluno (ID ALUNO).

Para esse indicador, conclui-se que é necessária articulação da DICOPE/MEC com IBGE para produção de projeções populacionais para faixa etária de 4 a 5 anos, pois há estados que não tem condições de produzir essas projeções. Registra-se também, a

proposição da UFPR sobre a importância de haver um tipo de indicador que acompanhasse a evolução do número de matrículas de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos.

Para o indicador 1B da mesma meta, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta a descrição, percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar), e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 1B, o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

As limitações identificadas para o cálculo do indicador municipal para essa parte da meta, são as mesmas encontradas para o cálculo relacionado à idade de 4 a 5 anos. Idênticas também, são as alternativas e as articulações para o desenvolvimento dos dados para os indicadores municipais que proporcionariam, por conseguinte, a verificação do alcance da meta para a idade de 0 a 3 anos.

Para a meta 2, universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 2A, o percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 2A, o percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

A limitação encontrada para o monitoramento desse indicador da meta 2 pelos municípios é, como na meta anterior, a ausência de dados populacionais municipais para essa faixa etária. Mesmo utilizando projeções populacionais, o indicador proposto para os municípios é alternativo, isto é, proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. Para os municípios não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada, pois há ausência de dados anuais para essa população que tenha abandonado a escola.

Aplicam-se, para esse indicador, todas as discussões levantadas quanto aos indicadores da meta 1, relacionadas à variável matrícula e a idade da população descrita na meta.

Quanto às articulações institucionais necessárias com INEP e IBGE, assim como na meta 1, incluem-se a padronização da referência para ao dado idade e a definição de

utilização do dado para localização do estudante nos campos endereço de matrícula ou variável código do aluno (ID ALUNO).

A necessária articulação da DICOPE/MEC com IBGE para produção de projeções populacionais se repete, pois há estados que não tem condições de produzir essas projeções.

Para o indicador 2B dessa meta, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta a descrição, percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 2B, o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

A limitação identificada para esse indicador é que não há possibilidade para os municípios medirem essa parte da meta. É inviável, pois não existe dado público municipal e anual que informe pessoas com ensino fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola. Esse dado somente foi possível por meio do Censo Demográfico 2010 e, o próximo dado, está previsto para ser obtido no Censo Demográfico ainda a ser realizado.

Aplica-se também nesse caso, a discussão anterior referente ao indicador 2A e acrescenta-se que, independente de projeção populacional, não há a possibilidade de se identificar a população que se encontra fora da escola, apenas para construção de indicadores de aproximação.

Como alternativa, existe a possibilidade do INEP disponibilizar os microdados do módulo "tabela de situação do aluno". Ficou identificado que, no Censo Escolar do INEP, esse módulo relaciona na sua base de dados informações detalhadas dos alunos, porém, atualmente, não é um dado consolidado e publicado no site do INEP. Essa tabela mostraria a idade de ingresso do estudante nas etapas da educação básica, a idade de conclusão e outras informações tendo como referência o código do aluno, que permitiriam a construção de indicadores municipais e aproximações para aferir essa parte da meta, como por exemplo, "proporção de estudantes concluintes do ensino fundamental na idade recomendada", restando ainda uma definição metodológica precisa.

É necessária articulação da DICOPE/MEC com IBGE para produção de projeções populacionais, pois há estados que não tem essa possibilidade e ainda, com o INEP, para divulgar os microdados da "tabela de situação do aluno" para consulta.

A meta 3 do PNE é universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa

líquida de matrículas no ensino médio para 85%. O Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 3A, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 3A, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

A limitação encontrada para o monitoramento desse indicador da meta 3 pelos municípios é identificar quem concluiu o ensino médio. Esse dado somente foi possível por meio do Censo Demográfico 2010 e, para o próximo dado, a possibilidade é após a realização de outro Censo Demográfico.

Uma alternativa para verificação dessa parte da meta é medir o percentual da população de 15 a 17 anos que está matriculada no município, na Educação Básica, aferindo o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.

Aplica-se para esse indicador, as mesmas discussões relativas ao indicador 2A, da meta 2, bem como as alternativas e encaminhamentos institucionais necessários.

Quanto ao indicador 3B da meta, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 3B, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 3B, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

A limitação do indicador é identificar quem concluiu o ensino médio. Esse dado somente é possível por meio da realização do Censo Demográfico.

Uma alternativa é medir o percentual da população de 15 a 17 anos que está matriculada, no município, no ensino médio regular e aferir o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária. Novamente, recorre-se às discussões referentes ao indicador 2B da meta 2, para analisar as possibilidades quanto ao indicador para essa parte da meta 3. Logo, as alternativas e encaminhamentos institucionais necessários para meta 3, são idênticos aos propostos para meta 2.

Com relação à meta 4, universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 4A, o percentual da população de 4 a 17 anos de idade

com deficiência que frequenta a escola e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 4A, percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

A limitação para esse indicador é que o conceito de deficiência não dialoga com o indicador 4A, estabelecido para essa meta e, além disso, esse indicador não dialoga com o outro indicador proposto para a meta, o 4B. O Censo Demográfico de 2010, base de dados para o indicador 4A, captou deficiência a partir de definições diferentes do que propõe o texto da meta 4. A elaboração das perguntas contidas no Censo Demográfico 2010, e respectivas alternativas de respostas, são diferentes do que é proposto no texto da meta 4. Portanto, há ausência de padronização e ou definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo Demográfico e Censo Escolar) abrangem conceitos diferentes de deficiências. O Censo Demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o Censo Escolar apenas os matriculados. Não há informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Persiste a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano para esse dado.

Uma alternativa é a possibilidade do IBGE, no questionário do Censo Demográfico previsto para 2020, conter a estrutura similar ao Censo Escolar do INEP para captar as questões relacionadas às deficiências previstas na meta 4.

Até a aplicação e divulgação dos resultados do próximo Censo Demográfico, não se configuram outras alternativas para aferir o alcance dessa parte da meta, para os municípios.

Para o indicador 4B, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 4B, o percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 4B, o percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador 4B é possível para aferir o alcance dessa parte da meta municipal, utilizando-se o mesmo indicador nacional, pois todos os dados necessários estão disponíveis para os municípios por meio do Censo Escolar do INEP.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

No que se refere à meta 5, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresentava para essa meta 3 indicadores: o 5A, estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência); o 5B, estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência); e 5C, estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência). O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta apenas um indicador para essa meta, o indicador 5, proficiência dos alunos do 3º ano do ensino fundamental em leitura; proficiência dos alunos do 3º ano do ensino fundamental em escrita; e proficiência dos alunos do 3º ano do ensino fundamental em matemática.

É um indicador possível para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. Não há dificuldade para se obter os dados para indicador desagregado por município. A fonte é a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) do INEP.

Porém, como houve modificação dos indicadores do relatório do 1º ciclo para o relatório do 2º ciclo, é necessária a adequação para utilização do indicador pelos municípios, de acordo com o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento PNE 2018, isto é, distribuição por nível de alfabetização e letramento em língua portuguesa e alfabetização em matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

Em relação à meta 6, oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 6A, o percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 6A, o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.

O indicador é possível para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. Porém, houve modificação do indicador de um relatório para outro. É necessária a adequação para utilização do indicador pelos municípios, de acordo com o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento PNE 2018.

Uma necessidade discutida no Painel, é a possibilidade do INEP disponibilizar a sintaxe do software que gera a informação para esse indicador, para os Estados, pois há diferença de dados levantados pelos institutos estaduais. Nesse caso, para realizar a contabilidade, deve ser utilizada o código do aluno (ID ALUNO) para totalizar a variável referente à carga horária.

É necessária articulação da DICOPE/MEC com INEP para atender a essa demanda de disponibilização da sintaxe do software que gera a informação para esse indicador.

Para o indicador 6B dessa meta, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 6B, o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 6B, o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

O indicador é possível para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. Porém, houve modificação do indicador no Relatório do Segundo Ciclo de Monitoramento PNE 2018 pois a quantidade de alunos a ser considerada passou de 1 (um) para 25%, e o conceito de ETI foi estabelecido. É necessária a adequação para utilização do indicador pelos municípios, de acordo com o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento PNE 2018.

Mais uma vez, a necessidade discutida no Painel, é a possibilidade do INEP disponibilizar a sintaxe do software que gera a informação para esse indicador, para os institutos de pesquisa estaduais, pois há diferença de dados levantados pelos institutos estaduais.

É necessária articulação da DICOPE/MEC com INEP para atender a essa demanda de disponibilização da sintaxe do software que gera a informação para esse indicador. A solicitação dessa disponibilização vale para todos os indicadores calculados pelo INEP.

Relativamente à meta 7, fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador

7A, média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental; como indicador 7B, média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental e como indicador 7C, média do IDEB no ensino médio. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 7A, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental, com indicador 7B, o IDEB dos anos finais do ensino fundamental e como indicador 7C, o IDEB do ensino médio.

São indicadores possíveis para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. Os dados são disponibilizados pelo INEP.

Uma questão levantada é sobre se a aferição do IDEB do ensino médio seria uma atribuição para a educação municipal, em face de que a oferta do ensino médio é uma prioridade de incumbência do estado. Considerando a argumentação de que o plano municipal de educação é do território, o método requer o monitoramento pelo município também dessa parte da meta. O IDEB 2017 já disponibiliza o dado do ensino médio desagregado por município, o que anteriormente não estava disponível. Logo, o conjunto de dados é viável para os municípios.

Uma alternativa discutida no Painel seria o desenvolvimento de indicadores para medir outras "faces" da qualidade para educação básica, em complementação aos indicadores dessa meta e atender à estratégia 7.3.

Como proposta de encaminhamento registrada no Painel, a UFPR estudar a construção de alternativas para um outro tipo de indicador para medir as condições da qualidade na educação básica.

Sobre a meta 8, elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 8A, escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade; 8B, escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural; 8C, escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita); e 8D, a razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 8A, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade; 8B, escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural; 8C, escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente

aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita); e 8D, razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.

O limitador para esses indicadores da meta 8, é que, atualmente, o cálculo desses indicadores para monitoramento das metas correspondentes nos planos municipais de educação é impraticável em função de não haver dados disponíveis para municípios com as desagregações correspondentes. Faz-se necessário o dado censitário para atender a esse indicador. Atualmente essa aferição não é possível nem com Censo Demográfico 2010. O INEP utiliza uma aproximação, quando disponibiliza os 4 indicadores nos relatórios do primeiro e segundo ciclos de monitoramento.

As alternativas para desenvolvimento de indicadores municipais para uma tentativa de aproximação, são dificultadas pela ausência de dados. A iniciativa da Bahia utiliza a população empregada, por meio dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) para aproximação. Soluciona uma limitação, porém, há uma sub-representação nos dados registrados na Rais, pois a meta solicita o dado declarado ao IBGE. Apesar dessas considerações, na ausência de outro indicador, um indicador com base na Rais, mesmo que limitado, poderia contribuir para o processo de monitoramento dos PME.

De qualquer forma, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.

Com referência à meta 9, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: o 9A, taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e 9B, a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 9A, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e 9B, a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

O limitador para cálculo desses indicadores é que atualmente não há dados disponíveis para cálculo dos indicadores da meta correspondente nos planos municipais de educação. Não existe dado público municipal e anual que informe sobre a alfabetização da população para esses níveis de desagregação.

Uma alternativa é a utilização como fonte de dados as informações da Rais, para uma aproximação, porém, uma alternativa precária. Embora também contenha

dificuldades para mostrar o alcance da meta, poderia sinalizar tendências para avaliação de políticas públicas.

Com relação à questão do analfabetismo funcional, o conceito do INEP e do IBGE é semelhante. O indicador utilizado pelo INEP para aferir essa parte da meta é uma aproximação, pois trata da baixa escolaridade.

Diante dessas constatações, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.

Sobre a meta 10, oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 10A, o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 10A, o percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

É um indicador possível para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP. Observa-se que grande parte dos municípios que não ofertam a modalidade educação profissional, logo, é previsível que o indicador seja 0.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

Quanto a meta 11, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 11A, o número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 11A, o número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Esse é um indicador possível para utilização no monitoramento dessa parte da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP. Observa-se que grande parte dos municípios que não ofertam a modalidade educação profissional, logo, é previsível que o indicador seja 0.

Uma observação discutida no Painel é que o indicador se refere a um número absoluto, não um indicador.

No caso desse indicador, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

Para o indicador 11B dessa meta, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 11B, o número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicador 11B, a participação do segmento público na expansão da educação profissional técnica de nível médio.

O indicador foi modificado no relatório do segundo ciclo. Esse indicador é possível para utilização no monitoramento dessa parte da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. A fonte de dados Censo Escolar INEP.

Para se verificar a variação no número absoluto de matrículas, é considerado como valor inicial o constante na base mais atualizada de acordo com a data de aprovação do plano municipal de educação. Observa-se que grande parte dos municípios que não ofertam a modalidade educação profissional, logo, é previsível que o indicador seja 0.

Nesse caso, para esse indicador, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

O indicador 11C, expansão acumulada da educação profissional técnica de nível médio pública, não constava no Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, constituindo-se, portanto, em um indicador adicionado pelo Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE.

É um indicador possível para utilização no monitoramento dessa parte da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios. A fonte de dados é o Censo Escolar INEP. Observa-se que grande parte dos municípios que não ofertam a modalidade educação profissional, logo, é previsível que o indicador seja 0.

Para esse indicador, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

Em referência a meta 12, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: o 12A, taxa bruta de matrículas na graduação (TBM); o 12B taxa líquida de escolarização na graduação (TLE); e o 12C, participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 12A, taxa bruta de matrículas na graduação (TBM); 12B, a taxa líquida de

escolarização na graduação; e 12C percentual da expansão de matrículas no segmento público.

Com relação aos indicadores 12A e 12B, que constam nos dois Relatórios, constata-se que o limitador está relacionado ao fato de que não há dado disponível para identificar residentes no município que estão matriculados em instituição de educação superior em outro município.

A aferição com base nos dados disponíveis atualmente ocasionaria uma concentração de matrículas nos municípios onde está localizada a instituição de educação superior. O Censo da Educação Superior do INEP não informa endereço (município) do aluno, mas endereço da matrícula do aluno como dado para o indicador, não captando os estudantes que se deslocam para estudo.

Ainda há a questão dos municípios que não ofertam o nível educação superior e a questão da oferta de educação à distância, que pode ser ofertada inclusive a partir de outros estados. O indicador possível, atualmente, mostra o dado para o comportamento do estado com relação à meta. A aferição pelos municípios, nesse caso, é inviável.

Como alternativas a serem ainda desenvolvidas, seria o INEP publicar informações sistematizadas (endereço do aluno/código município IBGE) como dado para o indicador municipal, ou aguardar a publicação das informações do Censo Demográfico previsto para 2020.

Como articulação institucional necessária, a DICOPE/MEC demandar ao INEP, sistematizar e publicar o dado endereço do aluno (código do IBGE município) para educação superior.

Com relação ao indicador 12C dessa meta, o limitador reside no fato de que grande parte dos municípios não tem oferta educação superior. Há casos em que a oferta no município é somente por instituições privadas, resultando em divisão por zero no setor público.

Nesse caso, a alternativa é não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito do municipal. Logo, para esse indicador, não restam identificadas alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais.

No que concerne a meta 13, elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 13A, o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior e 13B

percentual de docentes com doutorado na educação superior. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 13A, percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado e 13B, o percentual de docentes na educação superior com doutorado.

O limitador identificado para ambos os indicadores, é que os indicadores só são possíveis serem replicados para municípios em que há oferta da educação superior.

Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP.

A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. Nesse caso, uma possibilidade é a articulação do IRB sobre posicionamento do MEC com relação ao monitoramento dos PME, em função do duvidoso resultado da medição dessa meta para os municípios. Restou a identificação da não aplicabilidade da aferição da meta para os planos municipais de educação.

Para a meta 14, elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 14A, número de títulos de mestrado concedidos por ano e 14B, o Número de títulos de doutorado concedidos por ano. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta como indicadores: 14A, títulos de mestrado concedidos por ano no País e 14B, títulos de doutorado concedidos por ano no País.

O limitador identificado para ambos os indicadores, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. Estados onde há instituições de educação superior que ofertam formação para essa pós graduação, obterão indicadores maiores.

Não é possível medir esse indicador para municípios. Nesse caso, uma possibilidade é a articulação do IRB sobre posicionamento do MEC com relação ao monitoramento dos PME, em função não aplicabilidade da aferição da meta para os planos municipais de educação.

Para a meta 15, garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores

e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta um indicador: 15A, a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE modificou a forma e elegeu quatro indicadores para medir essa meta: o 15A, proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; 15B, a proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; 15C, a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; e 15D, proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

O indicador é possível para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios, replicando-se o indicador nacional. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

No primeiro ciclo de monitoramento do PNE o indicador era bastante limitado. No segundo ciclo os indicadores foram aprimorados, ocorrendo a desagregação por etapa de ensino (incluindo a especificação dos anos iniciais e finais do ensino fundamental). Os indicadores criados no segundo ciclo de monitoramento, também podem ser replicados para os municípios.

Uma sugestão emergiu da discussão no Painel que se refere a criação de indicadores adicional, por estado e por disciplina, pois há variação no resultado para essa desagregação. A justificativa é que esses indicadores adicionais contribuiriam para avaliação de políticas públicas estaduais para o alcance da meta.

Restou uma articulação necessária por meio da DICOPE/MEC com INEP, para verificar a codificação das variáveis "CO_CURSO_2" e "CO_CURSO_3", constantes nos microdados publicados pelo INEP, referente a formação de professores, para completar a adequação ao curso, bem como a articulação também com INEP para disponibilização da sintaxe dos dados para cálculo dos indicadores municipais de todos os indicadores adicionais instituídos no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE.

No que se refere a meta 16, formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,

considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta dois indicadores: 16A, o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e 16B, o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE apresenta os indicadores: 16A, o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e 16B, o percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Ambos indicadores são possíveis para utilização no monitoramento da meta correspondente nos planos municipais de educação por todos os municípios, replicando-se o indicador nacional. Os dados estão disponíveis desagregados por município e a fonte de dados é o INEP.

Com relação ao indicador 16B, que abrange qualquer formação continuada, não está identificada na fórmula do cálculo a data da realização da formação. Uma alternativa para aumentar a qualidade da informação, seria registrar e monitorar quando foi realizada a formação continuada.

Uma sugestão foi manifestada no Painel, que se relaciona à criação de um indicador adicional desagregando as formações strictu sensu e lato sensu.

Há a necessidade de uma articulação DICOPE/MEC com o INEP para o caso de se refinar o indicador de modo a incluir o registro da data do curso de formação continuada do professor.

Em relação a meta 17, valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta o indicador 17A, a razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente e o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, o indicador 17A, é a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

O indicador se modificou do primeiro ciclo para segundo ciclo. Porém, permanece a questão: o indicador é composto por dados de professor da educação básica com nível superior atuando em ocupação de nível superior, contudo, a comparação com os demais

profissionais com formação superior não necessariamente é com o profissional com nível superior atuando em ocupação de nível superior.

Para esse indicador não há dados desagregados para municípios na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC). Apenas a Rais se aproxima do conteúdo dessa informação. Todavia, a Rais apresenta problemas de identificação de professores da rede municipal e estadual.

Uma alternativa para refinar o indicador já existente é modificar o conceito de atuação dos demais profissionais para “formação superior atuando em ocupação de nível superior”.

Para os municípios, uma alternativa é, ao utilizar a Rais, considerar somente rede municipal de ensino, como forma de aproximação.

Para desenvolvimento dessas alternativas é necessária articulação DICOPE/MEC em conjunto com INEP para avaliação quanto à modificação do dado "demais profissionais com formação superior, mas não necessariamente atuando em ocupação de nível superior", para "demais profissionais com formação superior, necessariamente atuando em ocupação de nível superior".

Relativamente à meta 18, assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, não apresenta definição quanto ao indicador para essa meta. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta 6 indicadores: 18A, o percentual de unidades federativas que possuem Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério; o 18B, percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos; o 18C, percentual de unidades federativas que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP); o 18D, percentual de municípios que possuem Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério; 18E, percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos; e 18F, percentual de municípios que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP).

O limitador para esse conjunto de indicadores na aferição da condição dos municípios em relação ao texto da meta, situa-se na ausência de informação compilada e

publicada para 100% dos municípios. Atualmente, para se obter o dado, é necessária informação de cada ente federado declarando e comprovando por meio do ato normativo a existência de plano de carreira.

Uma alternativa é utilização dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE (MUNIC) de 2014, ressalvada a questão da fidedignidade dos dados.

Uma sugestão suscitada nas discussões do Painel, seria a disponibilização dos dados registrado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), sobre planos de carreira, organizados pela Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação (DIVAPE), da SASE/MEC, de forma a publicar dados sobre a existência de planos de carreira dos municípios

Nesse caso, a articulação se restringe à discussão no âmbito da SASE, entre DICOPE e DIVAPE, sobre a pertinência do tema.

Com referência a meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta 4 indicadores para essa meta: o 19A, percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar; o 19B, percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar; o 19C, percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados; e 19D, condições em que os diretores exercem o cargo. O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta 2 indicadores: 19A, o percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho e 19B, o percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.

Os indicadores se modificaram do primeiro para o segundo ciclo de monitoramento do PNE. O limitador para se obter a informação quanto aos dados que compõem esses indicadores para o conjunto de municípios, está na ausência da divulgação de dados relacionados ao indicador. Não há consolidação dessas informações publicada.

Uma questão é apontada na discussão do Painel: se o único indicador para estados e municípios proposto pelo INEP para a meta, é um indicador representativo da gestão democrática ou não?

Uma alternativa proposta para obtenção de dados para um indicador municipal, se refere ao questionário do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para a direção de escola. Nele há questões que poderiam ser a base de dados para compor indicadores. Porém, seria necessário avaliar a quantidade de escolas/respostas para considerar essa alternativa.

Nesse caso, é necessária a articulação DICOPE/MEC em conjunto com INEP para que o questionário seja mantido na Avaliação e os outros indicadores que possam utilizar esses dados sejam estudados. A partir de 2017, aplicação desses questionários foi censitária para todos os níveis de ensino. Para utilização pelos municípios, a informação contendo os dados deverá ser disponibilizada nos microdados do SAEB.

No que diz respeito a meta 20, ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto – PIB do País no 5º ano de vigência da lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio, o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta 1 indicador para essa meta: o 20A, razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB). O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE, apresenta 2 indicadores: o 20A, gastos públicos em educação pública em proporção ao PIB e 20B, gastos públicos em educação em proporção ao PIB.

Houve modificação quanto aos indicadores para verificação da meta. O indicador do primeiro ciclo de monitoramento PNE era difícil de ser calculado no nível municipal. Já o indicador proposto no segundo ciclo, inviabilizou o cálculo para os municípios.

Uma alternativa é substituir o indicador nacional por outro que calcula a despesa liquidada em educação (função 12 educação) em relação ao orçamento realizado total, cuja fonte de dados é municipal.

AS PROPOSTAS

Esse estudo proporcionou, por meio da sistematização das informações e das discussões realizadas no painel de debates, a organização das questões referentes às limitações para se calcular indicadores municipais, possíveis alternativas e articulações institucionais necessárias para avançar no processo de aperfeiçoamento na metodologia do MEC para monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação,

O resultado dessa estruturação, viabilizou a composição dos princípios que concorrerão para responder ao problema que centraliza os esforços dessa investigação, ou seja, aprimorar a forma para se disponibilizar dados e indicadores desagregados e atualizados para os municípios, fundamentando a atividade de monitoramento e avaliação dos PME, além de analisar a viabilidade e conveniência da aferição de todas as metas do PNE para os municípios.

Dessa forma, as contribuições trazidas pelo estudo se consubstanciam objetivamente nas formulações a seguir, para cada meta:

Meta 1: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é obter os dados para a variável população total de 4 a 5 anos de idade, bem como de 0 a 3, residente no município. É necessária a produção de projeções populacionais municipais calculadas nacionalmente. Quanto à variável matrículas de crianças com 4 ou 5 anos de idade, e também de 0 a 3, ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), no Censo Escolar do INEP, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% para um determinado município. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto que a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos. Outra opção é a utilização do código de verificação do aluno do INEP (ID ALUNO), para contagem de matrículas.

Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC, em conjunto com INEP e IBGE, estas incluem as decisões quanto a: 1) Padronização da fonte de dados para idade dos alunos, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março. Para a opção da data de corte, é necessário acrescentar nova variável tanto nos microdados do INEP quanto identificar nas projeções populacionais essa data de corte. Nesse caso, criando novas variáveis que atualmente não existem; 2) Inclusão de indicador sobre qual etapa a criança está matriculada, creche ou pré escola, criando um indicador de taxa líquida; 3) Para contagem

dos alunos atendidos, definir opção para computo da variável, ou a matrícula do aluno, o que pode acarretar cobertura superior a 100% em determinados municípios, ou o código de verificação do aluno do INEP. A utilização do código do aluno INEP, evitaria a sobreposição de matrículas, porém, é necessário assegurar a verificação do código de município da residência do aluno. Essas opções, incluem tornar o campo “endereço de residência do estudante” de preenchimento obrigatório pelo INEP. A opção da utilização da variável código do aluno, ou variável matrícula, impacta diferentemente municípios maiores ou menores, além de impactar outras metas que incluem a contagem de alunos;

4) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 4 a 5 anos e 0 a 3 anos.

Meta 2: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é, como na meta anterior, a ausência de dados populacionais municipais para faixa etária, nesse caso, de 6 a 14 anos. Mesmo utilizando projeções populacionais, o indicador proposto para os municípios é alternativo, isto é, proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. Para os municípios não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada, em qualquer etapa do ensino, pois há ausência de dados anuais para essa população que tenha abandonado a escola. Esse dado somente é possível por meio do Censo Demográfico. Para a segunda parte da meta, a aferição é inviável pelo município.

Aplicam-se, para esse indicador, todas as discussões levantadas quanto aos indicadores da meta 1, relacionadas à variável matrícula e a idade da população descrita na meta.

Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP e IBGE, incluem-se: 1) Padronização da fonte de dados, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março; 2) Quanto à opção para computo da variável matrículas dos alunos, utilizar variável de endereço da matrícula ou o código de verificação do aluno do INEP; 3) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 6 a 14 anos, para indicador de aproximação; 4) Articulação com INEP para divulgar nos microdados o módulo "tabela de situação do aluno", como alternativa para indicador de aproximação, considerando os concluintes da etapa.

Meta 3: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é identificar quem concluiu o ensino médio entre a população residente. Esse

dado somente é possível por meio do Censo Demográfico. Uma alternativa para verificação dessa parte da meta é medir o percentual da população de 15 a 17 anos que está matriculada no município, na Educação Básica, aferindo o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.

Aplica-se para esse indicador, as mesmas discussões relativas à meta 2, bem como as alternativas e encaminhamentos institucionais necessários.

Uma alternativa é medir o percentual da população de 15 a 17 anos que está matriculada, no município, na educação básica e outro indicador que meça essa população matriculada no ensino médio regular e aferir o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária, e no ensino médio. Acrescenta-se a constatação que, no caso da idade de 15 a 17 anos, diferente das faixas etárias anteriores, se o aluno tiver concluído a etapa ou evadido, ele estará fora da estatística do Censo Escolar do INEP.

Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP e IBGE, incluem-se: 1) Padronização da fonte de dados, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março; 2) Quanto à opção para computo da variável matrículas dos alunos, utilizar variável de endereço da matrícula ou o código de verificação do aluno do INEP; 3) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 15 a 17 anos, para indicador de aproximação; 4) Articulação com INEP para divulgar nos microdados o módulo "tabela de situação do aluno", como alternativa para indicador de aproximação.

Meta 4: A limitação para essa meta é que o conceito de deficiência estabelecido na meta não dialoga com os dados do indicador 4A, e este com o 4B. O Censo Demográfico de 2010 captou deficiência a partir de definições diferentes do que propõe a meta 4. Persiste a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano para esse dado, constituindo-se no limitador do indicador 4A, dessa meta. Com relação ao indicador 4B dessa meta, é possível para os municípios a utilização do mesmo indicador nacional, pois todos os dados necessários estão disponíveis para os municípios por meio do Censo Escolar do INEP. Nesse caso, não se vislumbram alternativas adicionais.

Porém, resta uma articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC e IBGE, para assegurar que no questionário do Censo Demográfico previsto para 2020, esteja contida a estrutura similar ao Censo Escolar do INEP para captar as questões relacionadas às deficiências previstas na meta 4. De acordo com o representante do INEP no Painel, a estrutura desse questionário do Censo Escolar estaria sendo cogitada no

planejamento para o próximo Censo Demográfico do IBGE. Até a aplicação e divulgação dos resultados do próximo Censo Demográfico, não se configuram outras alternativas para aferir o alcance da primeira parte da meta.

Meta 5: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte é a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) do INEP.

Porém, como houve modificação dos indicadores do relatório do 1º ciclo para o relatório do 2º ciclo, é necessária a adequação para utilização do indicador pelos municípios, isto é, distribuição de alunos em cada um dos níveis correspondentes à escrita, leitura e matemática.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.

Meta 6: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

Porém, houve modificação dos indicadores de um relatório para outro. É necessária a adequação para utilização dos indicadores pelos municípios, de acordo com o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento PNE 2018. O relatório do 1º ciclo considerou a variável código da matrícula do aluno, ao passo que o relatório do 2º ciclo introduziu o conceito de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Educação em Tempo Integral (ETI), considerando na composição do indicador a variável código do aluno no INEP (ID ALUNO).

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, coloca-se a possibilidade do INEP disponibilizar a sintaxe do software que gera a informação para esses indicadores, para os institutos estaduais de pesquisa, pois há diferença de dados levantados pelos institutos estaduais. Nesse caso, para realizar a contabilidade dos alunos, deve ser utilizada a variável código do aluno no INEP (ID ALUNO), em função da questão referente à carga horária, atendendo ao conceito de (ETI) do relatório do 2º ciclo.

Meta 7: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A

fonte de dados é o INEP. Observa-se que o IDEB 2017 publicou, além do dado dos anos iniciais e dos anos finais por município, também o dado referente ao ensino médio desagregado por município, o que anteriormente não estava disponível.

Como proposta de encaminhamento registrada no Painel, o desenvolvimento de estudo para construção de alternativas adicionais de outros tipos de indicadores para medir as condições da qualidade na educação básica, em atendimento à estratégia 7.3, além do IDEB.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.

Meta 8: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é não haver dados disponíveis para municípios com as desagregações correspondentes. Faz-se necessário o dado censitário para atender a esse indicador.

Atualmente essa aferição não é possível nem com Censo Demográfico 2010, pois os conceitos que fundamentaram os questionários do IBGE, diferem do texto da meta 8 do PNE. O INEP utiliza uma aproximação, quando disponibiliza os 4 indicadores nos relatórios do primeiro e segundo ciclos de monitoramento, apesar da diferença de conceitos para populações do campo, da região de menor escolaridade, mais pobres, e entre negros e não negros declarados ao IBGE.

As alternativas para desenvolvimento de indicadores municipais para uma tentativa de aproximação, como a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego, são dificultadas pela sub-representação nos dados representados em um registro administrativo das informações do mercado de trabalho, que não é integralmente formalizado.

De qualquer forma, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.

Nesse caso, não são necessários encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.

Meta 9: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é não haver dados disponíveis para municípios. Não existe dado público municipal e anual que informe sobre a alfabetização da população para esses níveis de desagregação.

Uma alternativa é a utilização como fonte de dados as informações da Rais, para uma aproximação, porém, uma alternativa precária. Diante dessas constatações, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.

Nesse caso, não são necessários encaminhamentos para articulações institucionais à DICOPE/MEC.

Meta 10: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. O indicador nacional é possível para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP. Observa-se que grande parte dos municípios não ofertam a modalidade educação profissional, logo, com indicador 0.

Neste caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.

Meta 11: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP. Observa-se também, assim como na meta 10, que grande parte dos municípios não ofertam a modalidade educação profissional, logo, com indicador 0.

Neste caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.

Meta 12: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que não há dado disponível para identificar residentes no município que estão matriculados em instituição de educação superior em outro município. A aferição com base nos dados disponíveis atualmente ocasionaria uma concentração de matrículas nos municípios onde está localizada a instituição de educação superior. O Censo da Educação Superior do INEP não informa endereço (município) do aluno, mas endereço da matrícula do aluno como dado para o indicador, não captando os estudantes que se deslocam para estudo.

Ainda há a questão dos municípios que não ofertam o nível educação superior e a questão da oferta de educação à distância, que pode ser ofertada inclusive a partir de outros estados. Logo, os indicadores estão inviabilizados para os municípios.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, está a demanda por sistematizar e publicar o dado endereço do aluno (código do IBGE município) para educação superior.

Já para os municípios que não possuem instituições de ensino superior em seus territórios, considerar a alternativa é não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito do municipal e é inviável para esses municípios.

Meta 13: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que os indicadores só são possíveis serem replicados para municípios em que há oferta da educação superior.

Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP.

Para os municípios que não possuem instituições de ensino superior em seus territórios, considerar a alternativa de não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito do municipal e é inviável para esses municípios.

Meta 14: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. Logo, os indicadores estão inviabilizados para os municípios.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com a CAPES, está a demanda por sistematizar e publicar o dado referente ao município.

Atualmente, para os municípios, considerar a alternativa de não medir o indicador, pois não há como avaliar o alcance da meta no âmbito do municipal.

Meta 15: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, verificar a codificação das variáveis "CO_CURSO_2" e "CO_CURSO_3", constantes nos microdados publicados pelo INEP, referente a formação de professores, para completar a adequação ao curso, bem como a articulação também com INEP para disponibilização da sintaxe dos dados para cálculo dos indicadores municipais de todos os indicadores adicionais instituídos no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE.

Meta 16: Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o INEP.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, para o caso de se refinar o indicador, é a sugestão de incluir o registro da data do curso de formação continuada do professor, que atualmente não se verifica.

Meta 17: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência de dados desagregados para municípios na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC). Apenas a Rais contém uma aproximação para essa informação.

Para os municípios, uma alternativa é, ao utilizar a Rais, considerar somente rede municipal de ensino, como forma de aproximação, pois os professores da rede estadual de ensino podem estar registrados na capital do Estado, por ser a sede da SEED.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, para o caso de se refinar o indicador hoje utilizado pelo INEP para União e os estados, é a avaliação quanto à modificação do dado da fórmula "demais profissionais com formação superior, mas não necessariamente atuando em ocupação de nível superior", para "demais profissionais com formação superior, necessariamente atuando em ocupação de nível superior".

Meta 18: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência de informação compilada e publicada para 100% dos municípios. Atualmente, para se obter o dado, é necessária informação de cada ente federado declarando e comprovando por meio do ato normativo a existência de plano de carreira.

Uma alternativa é utilização dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE (MUNIC) de 2014, ressalvada a questão da fidedignidade dos dados.

Uma sugestão suscitada nas discussões do Painel, seria a disponibilização dos dados registrados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), sobre planos de carreira, organizados pela Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação (DIVAPE), da SASE/MEC, de forma a publicar dados sobre a existência de planos de carreira dos municípios.

Nesse caso, a articulação se restringe à discussão no âmbito da SASE, entre DICOPE e DIVAPE, sobre a pertinência do tema.

Meta 19: A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência da divulgação de dados relacionados ao indicador proposto (percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas

das redes de ensino estadual e municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho).

Uma questão é apontada na discussão do Painel: se o único indicador para estados e municípios proposto pelo INEP para a meta, é um indicador representativo da gestão democrática ou não.

Uma alternativa proposta para obtenção de dados para um indicador municipal, se refere ao questionário do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para a direção de escola. Nele há questões que poderiam ser a base de dados para compor indicadores alternativos.

Nesse caso, é necessária a articulação DICOPE/MEC em conjunto com INEP para que o questionário seja mantido na avaliação do SAEB e os outros indicadores que possam utilizar esses dados sejam estudados. A informação contendo os dados deverá ser disponibilizada nos microdados do SAEB para possibilitar a utilização pelos municípios.

Meta 20: Houve modificação quanto aos indicadores para verificação dessa meta no relatório do segundo ciclo elaborado pelo INPE. O indicador do primeiro ciclo de monitoramento PNE era difícil de ser calculado no nível municipal. Já os indicadores propostos no segundo ciclo, inviabilizaram o cálculo para os municípios.

Uma alternativa para os municípios é substituir o indicador nacional por outro, a partir do dado referente à despesa liquidada em educação (função 12 educação) em relação ao orçamento realizado total, cuja fonte de dados é municipal.

Nesse caso, a articulação se restringe à discussão no âmbito da DICOPE/MEC sobre a validação dessa opção para os municípios em seus relatórios de monitoramento e avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo organizou as informações relativas à atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, com base nas iniciativas desenvolvidas até o momento e promoveu a discussão sobre o tema com os representantes das iniciativas relacionadas ao tema.

Á vista disso, e das limitações identificadas no âmbito dos debates desse grupo de discussão, formado *ad hoc*, depreende-se que serão necessárias articulações institucionais envolvendo DICOPE/SASE, INEP, IBGE, CAPES e ainda o IRB em questões diretamente relacionadas aos indicadores de 12 metas, para os encaminhamentos quanto à viabilização das alternativas identificadas nas discussões do Painel, que contribuirão para regular as limitações que os indicadores nacionais suscitaram aos serem desdobrados para a atividade de monitoramento dos PME.

São articulações institucionais e alternativas de indicadores que basicamente se traduzem em produção de projeções populacionais pelo IBGE para as faixas etárias correspondentes às metas do PNE, dada a dificuldade de grande parte dos estados e municípios em desenvolver iniciativas sobre o tema. Nada obstante, também são necessárias articulações para verificação das outras demandas específicas, relatadas nesse documento, cujas definições influenciarão sobremaneira a interpretação, e a própria viabilidade dos resultados a serem obtidos por indicadores municipais. As 12 metas que demandam articulações institucionais são: 1, 2, 3, 4, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Para outras 5 metas, os mesmos indicadores propostos pelo INEP para a aferição do alcance das metas nacionais são viáveis para serem utilizados pelos municípios (com algumas ressalvas já detalhadas anteriormente nesse estudo), para monitoramento das correspondentes metas em seus PME. São as metas: 5, 7, 10, 11 e 13.

Para outras 3 metas, constatou-se a inviabilidade de dados municipais para cálculo de indicadores para PME, com base nos indicadores do PNE. São as metas: 8, 9 e 20.

O resultado das discussões no Painel, vislumbraram possibilidades de aproximação quanto ao monitoramento e avaliação das metas dos planos municipais de educação, uma vez que, no limite, apenas a realização do Censo Demográfico permitiria a disponibilização de dados consistentes para avaliação das metas de todos os entes federados.

Quanto ao mais, persiste a necessidade de elaboração e publicação de fundamentação produzida pelo MEC com o objetivo de orientar os 26 estados da federação quanto à questão dos indicadores para monitoramento e avaliação dos PME,

visto que a última publicação sobre o tema foi o Caderno de Orientações para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, 2016. Dessa data até os dias atuais, existem as lacunas identificadas nas discussões do Painel que se consubstanciam em fatores intervenientes na atividade de assistência técnica prestada pelas redes estaduais da DICOPE às Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras municipais.

Nesse contexto, Há entes federados que possuem institutos responsáveis pelo desenvolvimento e organização dos dados e indicadores e há outros que não possuem esse recursos. Das unidades da federação que produzem projeções populacionais, as metodologias são de acordo com as realidades regionais.

Em face dessas realidades, os indicadores devem ser estabelecidos de forma a serem compatíveis com o texto legal, podendo ser complementados com outros indicadores considerados tecnicamente viáveis, a partir da análise dos institutos federais responsáveis.

A partir da constatação das lacunas referentes à produção de dados pelos institutos federais, desagregados para os municípios, uma possibilidade é existir o reconhecimento do MEC das bases de dados elaborados pelos institutos estaduais, como parâmetro para cálculo dos indicadores. Tais asserções poderão também ser condutoras de parametrização dos institutos de pesquisa federais.

Por fim, a experiência com a atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação desenvolvida pelas redes de assistência estaduais, mostrou que as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras nos municípios tem dificuldade em localizar nas diversas fontes de dados possíveis, as informações relativas aos dados para comporem os indicadores das suas metas municipais. De modo que, a partir da evolução das articulações propostas nesse estudo e da eventual disponibilização dos dados identificados como necessários para a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação dos PME, esteja na agenda de trabalho da DICOPE/SASE/MEC a construção da funcionalidade de tornar o acesso a esses dados organizados meta a meta, com as respectivas fichas técnicas dos indicadores, sistematizados por município, disponível em ambiente virtual apropriado no site do MEC.

REFERÊNCIAS

BAHIA, 2018. Indicadores dos Planos Municipais de Educação. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2513&Itemid=567>. Acesso em: 08 ago. 2018.

BRASIL, 2014. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Publicado no DOU, Edição Extra de 26 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 09 jun. 2018.

BRASIL, 2016a. PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília.

BRASIL, 2016b. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016. Brasília – DF: Inep

BRASIL, 2018. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação-2018. Brasília – DF: Inep

ESPÍRITO SANTO, 2018. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2017. Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/4830-acompanhamento-do-plano-municipal-de-educacao-pme-ano-2017>>. *Acesso em: 08 ago. 2018.*

INEP, 2016. Relatório do primeiro ciclo de monitoramento das metas do PNE biênio 2014-2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/626732>. Acesso em: 08 ago. 2018

PARANÁ, 2018. Subsídios para monitoramento e avaliação do PME. Disponível em: <<http://www.comunidade.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1334>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

SÃO PAULO, 2018. Caderno de dados. Disponível em: <<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

ANEXO

Apresentação PPT do “ESTUDO SOBRE FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INDICADORES MUNICIPAIS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – 2015/2025” para reunião com as 27 coordenações das redes de assistência, a ser realizada pela DICOPE em novembro de 2018, em Brasília.




ESTUDO SOBRE FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E
INDICADORES MUNICIPAIS PARA MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO –
2015/2025

Brasília
Novembro/2018





APRESENTAÇÃO

- Organização do trabalho
 - Objetivos
 - Metodologia
 - O estado da arte das iniciativas estaduais
 - O painel de debates
 - As propostas
 - Considerações finais
- 

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE DISCUSSÃO


Alvana Maria Bof	INEP/DF
Antonio Marcos Barreto Silva.....	SEI/BA
Antonio Ricardo Freislebem da Rocha.....	IJSN/ES
Elania Valéria Monteiro Sardinha de Souza.....	Coord. Rede M&A Planos/ES
Elaene Cristina da Silva Mendes.....	Coord. Rede M&A Planos/DF
Elisete Rodrigues	CODEPLAN/DF
Gabriela Schneider.....	UFPR/PR
Jose Ricardo Albernás Lima.....	DICOPE/DF
Jhonata Moreira Pereira.....	DICOPE/DF
Leonildo Pereira de Souza.....	IPARDES/PR
Leo Arno Richter.....	Inst. Rui Barbosa TC/RS
Luciana da Silva Castro.....	DICOPE/DF
Mauricio Pastor dos Santos.....	Coord. Rede M&A Planos/PR
Maria Isabel Pompei Tafner.....	FDE/SP
Maria Nícia Pestana de Castro.....	Coord. Rede M&A Planos/SP
Martha Marilene Freitas de Souza.....	DICOPE/DF
Moacir Freitas Borges.....	Super. Rede M&A Planos//BA
Nelson Nei Granato Neto.....	Inst. Rui Barbosa TC/PR
Paulo Eduardo Panassol.....	Inst. Rui Barbosa TC/RS
Robson Santos	INEP/DF
Thiago Alves.....	UFPR/PR
Wânia Clemente de Castro.....	DICOPE/DF



ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Objeto de estudo: a forma de disponibilização de dados e indicadores desagregados e atualizados para a atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, com base nas 20 metas do PNE.


Problema: Qual a forma para se disponibilizar dados e indicadores desagregados e atualizados para os municípios brasileiros para o monitoramento e avaliação dos PME, com base nas 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE), e qual a viabilidade e conveniência da aferição de todas as metas do PNE para os municípios?





OBJETIVO

Apoiar as Equipe Técnicas e Comissões Coordenadoras municipais, na atividade de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação-2015/2025, por meio da sistematização de dados e indicadores desagregados e atualizados por município, publicados anualmente em ambiente Ministério da Educação na Internet.





METODOLOGIA

- Levantamento junto às Coordenações das Redes de Assistência dos 26 Estados e Distrito Federal das iniciativas sistematizadas até julho de 2018 em cada estado;
- Estruturação do grupo de discussão: Paraná, Espírito Santo, Bahia e São Paulo, respectivas instituições estaduais responsáveis pela organização dos dados, o Distrito Federal, a DICOPE, o Instituto Rui Barbosa (TC/ATRICON), o INEP e a UFPR;
- Realização do Painel de Debates presencial com o grupo de discussão;
- Elaboração de conteúdo, resultado das discussões do grupo de discussão contendo: limitações identificadas, alternativas e articulações institucionais necessárias.



O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

Na **Bahia**, os indicadores dos PME são disponibilizados no site da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI).

Utilizando-se da ferramenta *Business Intelligence* (BI), estão disponíveis pela Internet 18 indicadores que de 9 metas dos PME, elaborados a partir dos microdados do Censo Escolar, Pnad, do Censo da Educação Superior, da Avaliação Nacional da Alfabetização, do SAEB e outras bases públicas como o Datasus.

A base são as 20 metas do PNE





O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

No **Espírito Santo**, os indicadores dos PME são disponibilizados pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

São informações disponibilizadas pela Internet na forma de cadernos personalizados por município, em pdf, para visualização e *download*.

A base são as 20 metas do PNE.






O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

Em **São Paulo**, os indicadores são disponibilizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

São informações disponibilizadas pela Internet na forma de “Caderno de Dados” que apresentam uma série de informações educacionais e socioeducacionais personalizadas por município, em pdf, para *download* mediante senha de acesso.





O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

No **Paraná**, os indicadores são disponibilizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).


São informações disponibilizadas pela Internet, na forma de planilha Excel, com fichas técnicas, dados e indicadores de todos os municípios e também a opção personalizada por município, em pdf, para *download*.

A base são as 20 metas do PNE, relacionando 14 indicadores com metodologia replicada do INEP, 8 indicadores com metodologia alternativa e outros indicadores com a justificativa pela opção de não estarem disponibilizados.



O ESTADO DA ARTE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS

No **Distrito Federal**, os indicadores utilizados para elaboração do relatório de avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), tem como fonte de dados a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD), produzida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN).






O PAINEL DE DEBATES

- **Realização:** dias 12 e 13 de setembro de 2018, na DICOPE/SASE/MEC.
- **Participantes:** Coordenadores/as das Redes do Paraná, Espírito Santo, Bahia, São Paulo e Distrito Federal, FDE, SEI, IJSN, IPARDES, CODEPLAN, UFPR, DICOPE, IRB/TC e INEP.
- **O objetivo** do Painel foi discutir e organizar as considerações relativas às limitações para se calcular indicadores municipais, possíveis alternativas e articulações institucionais necessárias para avançar no processo de aperfeiçoamento na metodologia do MEC para monitoramento e avaliação dos planos de educação.



AS PROPOSTAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.



AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é obter os dados para a variável população total de 4 a 5 anos de idade, bem como de 0 a 3, residente no município.

Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC, em conjunto com INEP e IBGE, estas incluem as decisões quanto a:

- 1) Padronização da fonte de dados para idade dos alunos, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março. Nesse caso, criando novas variáveis que atualmente não existem;
- 2) Inclusão de indicador sobre qual etapa a criança está matriculada, creche ou pré escola, criando um indicador de taxa líquida;
- 3) Para contagem dos alunos atendidos, definir opção para computo da variável, ou a matrícula do aluno, ou o código de verificação do aluno do INEP;
- 4) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 4 a 5 anos e 0 a 3 anos.



AS PROPOSTAS

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é, como na meta anterior, a ausência de dados populacionais municipais para faixa etária, nesse caso, de 6 a 14 anos. Mesmo utilizando projeções populacionais, o indicador proposto para os municípios é alternativo. Há ausência de dados anuais para essa população que tenha abandonado a escola. Para a segunda parte da meta, a aferição é inviável pelo município. Esse dado somente é possível por meio do Censo Demográfico.

Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP e IBGE, incluem-se:

- 1) Padronização da fonte de dados, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março;
- 2) Quanto à opção para computo da variável matrículas dos alunos, utilizar variável de endereço da matrícula ou o código de verificação do aluno do INEP;
- 3) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 6 a 14 anos, para indicador de aproximação;
- 4) Articulação com INEP para divulgar nos microdados o módulo "tabela de situação do aluno", como alternativa para indicador de aproximação, considerando os concluintes da etapa.



AS PROPOSTAS

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.



AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é identificar quem concluiu o ensino médio entre a população residente. Esse dado somente é possível por meio do Censo Demográfico. Uma alternativa para verificação dessa parte da meta é medir o percentual da população de 15 a 17 anos que está matriculada no município, na Educação Básica, aferindo o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária, e outro indicador para segunda parte da meta que permita a aferição desse percentual da população que está matriculado no ensino médio.

Diferente das faixas etárias anteriores, se o aluno tiver concluído a etapa ou evadido, ele estará fora da estatística do Censo Escolar do INEP.


Quanto às articulações institucionais necessárias entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP e IBGE, incluem-se:

- 1) Padronização da fonte de dados, considerando ou o ano de nascimento do aluno ou idade do aluno tendo como data de referência até 31 de março;
- 2) Quanto à opção para computo da variável matrículas dos alunos, utilizar variável de endereço da matrícula ou o código de verificação do aluno do INEP;
- 3) Produção de projeções populacionais pelo IBGE para faixa etária de 15 a 17 anos, para indicador de aproximação;
- 4) Articulação com INEP para divulgar nos microdados o módulo "tabela de situação do aluno", como alternativa para indicador de aproximação.



AS PROPOSTAS

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





AS PROPOSTAS

A limitação para essa meta é que o conceito de deficiência estabelecido na meta não dialoga com os dados do indicador 4A, e este com o 4B. O Censo Demográfico de 2010 captou deficiência a partir de definições diferentes do que propõe a meta 4. Persiste a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano para esse dado, constituindo-se no limitador do indicador 4A, dessa meta. Com relação ao indicador 4B, é possível para os municípios a utilização do mesmo indicador nacional, pois todos os dados necessários estão disponíveis para os municípios por meio do Censo Escolar do INEP. Nesse caso, não se vislumbram alternativas adicionais.

Porém, resta uma articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC e IBGE, para assegurar que no questionário do Censo Demográfico previsto para 2020, esteja contida a estrutura similar ao Censo Escolar do INEP para captar as questões relacionadas às deficiências previstas na meta 4.

De acordo com o representante do INEP no Painel, a estrutura desse questionário do Censo Escolar estaria sendo cogitada no planejamento para o próximo Censo Demográfico do IBGE.

Até a aplicação e divulgação dos resultados do próximo Censo Demográfico, não se configuram outras alternativas para aferir o alcance da primeira parte da meta.



AS PROPOSTAS

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação.

A fonte é a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) do INEP.

Porém, como houve modificação dos indicadores do relatório do 1º ciclo para o relatório do 2º ciclo, é necessária a adequação para utilização do indicador pelos municípios, isto é, distribuição de alunos em cada um dos níveis correspondentes à escrita, leitura e matemática.

Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.





AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

Porém, houve modificação dos indicadores de um relatório para outro. É necessária a adequação para utilização dos indicadores pelos municípios, de acordo com o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento PNE 2018.


O relatório do 1º ciclo considerou a variável código da matrícula do aluno, ao passo que o relatório do 2º ciclo introduziu o conceito de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Educação em Tempo Integral (ETI), considerando na composição do indicador a variável código do aluno no INEP (ID ALUNO).

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, coloca-se a possibilidade do INEP disponibilizar a sintaxe do software que gera a informação para esses indicadores, para os institutos estaduais de pesquisa, pois há diferença de dados levantados pelos institutos.



AS PROPOSTAS

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o INEP.

Observa-se que o IDEB 2017 publicou, além do dado dos anos iniciais e dos anos finais por município, também o dado referente ao ensino médio desagregado por município, o que anteriormente não estava disponível.


Nesse caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é não haver dados disponíveis para municípios com as desagregações correspondentes. Faz-se necessário o dado censitário para atender a esse indicador.

Atualmente essa aferição não é possível nem com Censo Demográfico 2010, pois os conceitos que fundamentaram os questionários do IBGE, diferem do texto da meta 8 do PNE. O INEP utiliza uma aproximação, quando disponibiliza os 4 indicadores nos relatórios do primeiro e segundo ciclos de monitoramento.

As alternativas para desenvolvimento de indicadores municipais para uma tentativa de aproximação, como a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego, são dificultadas pela sub-representação nos dados representados em um registro administrativo das informações do mercado de trabalho, que não é integralmente formalizado.

De qualquer forma, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.


Nesse caso, não são necessários encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é não haver dados disponíveis para municípios. Não existe dado público municipal e anual que informe sobre a alfabetização da população para esses níveis de desagregação.

Uma alternativa é a utilização como fonte de dados as informações da Rais, para uma aproximação, porém, uma alternativa precária. Diante dessas constatações, as informações para aferir o alcance da meta só estarão disponíveis em anos censitários.

Nesse caso, não são necessários encaminhamentos para articulações institucionais à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. O indicador nacional é possível para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

Observa-se que grande parte dos municípios não ofertam a modalidade educação profissional, logo, com indicador 0.

Neste caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.

Observa-se também, assim como na meta 10, que grande parte dos municípios não ofertam a modalidade educação profissional, logo, com indicador 0.


Neste caso, não são necessárias alternativas adicionais ou encaminhamentos para articulações institucionais requeridas à DICOPE/MEC.





AS PROPOSTAS

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que não há dado disponível para identificar residentes no município que estão matriculados em instituição de educação superior em outro município.

O Censo da Educação Superior do INEP não informa endereço (município) do aluno, mas endereço da matrícula do aluno como dado para o indicador, não captando os estudantes que se deslocam para estudo.

Ainda há a questão dos municípios que não ofertam o nível educação superior e a questão da oferta de educação à distância, que pode ser ofertada inclusive a partir de outros estados. Logo, o indicador está inviabilizado para os municípios.


Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, está a demanda por sistematizar e publicar o dado endereço do aluno (código do IBGE município) para educação superior.

Já para os municípios que não possuem instituições de ensino superior em seus territórios, considerar a alternativa de não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito do municipal e é inviável para os municípios.



AS PROPOSTAS

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.






AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que os indicadores só são possíveis serem replicados para municípios em que há oferta da educação superior.

Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP.

Para os municípios que não possuem instituições de ensino superior em seus territórios, considerar a alternativa de não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito do municipal e é inviável para esses municípios





AS PROPOSTAS

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.






AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada ao fato de que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título.

O dado não é disponível para municípios. Logo, os indicadores estão inviabilizados para os municípios.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com a CAPES, está a demanda por sistematizar e publicar o dado referente ao município.


Atualmente, para os municípios, considerar a alternativa de não medir o indicador, pois não há como avaliar o alcance da meta no âmbito do municipal.





AS PROPOSTAS

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o Censo Escolar do INEP.


Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, verificar a codificação das variáveis "CO_CURSO_2" e "CO_CURSO_3", constantes nos microdados publicados pelo INEP, referente a formação de professores, para completar a adequação ao curso, bem como a articulação também com INEP para disponibilização da sintaxe dos dados para cálculo dos indicadores municipais de todos os indicadores adicionais instituídos no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE.





AS PROPOSTAS

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.






AS PROPOSTAS

Não há limitações encontradas para o monitoramento dessa meta pelos municípios. Os indicadores nacionais são possíveis para utilização por todos os municípios para avaliação da meta correspondente no plano municipal de educação. A fonte de dados é o INEP.

Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, para o caso de se refinar o indicador, é a sugestão de incluir o registro da data do curso de formação continuada do professor, que atualmente não se verifica.





AS PROPOSTAS

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.






AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência de dados desagregados para municípios na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC). Apenas a Rais contém uma aproximação para essa informação.

Para os municípios, uma alternativa é, ao utilizar a Rais, considerar somente rede municipal de ensino, como forma de aproximação, pois os professores da rede estadual de ensino podem estar registrados na capital do Estado, por ser a sede da SEED.


Quanto à articulação institucional necessária entre DICOPE/MEC em conjunto com INEP, para o caso de se refinar o indicador hoje utilizado pelo INEP para União e os estados, é a avaliação quanto à modificação do dado da fórmula "demais profissionais com formação superior, mas não necessariamente atuando em ocupação de nível superior", para "demais profissionais com formação superior, necessariamente atuando em ocupação de nível superior".





AS PROPOSTAS

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência de informação compilada e publicada para 100% dos municípios. Atualmente, para se obter o dado, é necessária informação de cada ente federado declarando e comprovando por meio do ato normativo a existência de plano de carreira.

Uma alternativa é utilização dos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE (MUNIC) de 2014, ressalvada a questão da fidedignidade dos dados.


Uma sugestão suscitada nas discussões do Painel, seria a disponibilização dos dados registrados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), sobre planos de carreira, organizados pela Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação (DIVAPE), da SASE/MEC, de forma a publicar dados sobre a existência de planos de carreira dos municípios.

Nesse caso, a articulação se restringe à discussão no âmbito da SASE, entre DICOPE e DIVAPE, sobre a pertinência do tema.



AS PROPOSTAS

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.





AS PROPOSTAS

A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios está relacionada à ausência da divulgação de dados relacionados ao indicador proposto (percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas das redes de ensino estadual e municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho).

Uma questão é apontada na discussão do Painel: se o único indicador para estados e municípios proposto pelo INEP para a meta, é um indicador representativo da gestão democrática ou não.

Uma alternativa proposta para obtenção de dados para um indicador municipal, se refere ao questionário do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para a direção de escola. Nele há questões que poderiam ser a base de dados para compor indicadores alternativos.


Nesse caso, é necessária a articulação DICOPE/MEC em conjunto com INEP para que o questionário seja mantido na avaliação do SAEB e os outros indicadores que possam utilizar esses dados sejam estudados.

A informação contendo os dados deverá ser disponibilizada nos microdados do SAEB para possibilitar a utilização pelos municípios.



AS PROPOSTAS

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto – PIB do País no 5º ano de vigência da lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.





AS PROPOSTAS

Houve modificação quanto aos indicadores para verificação dessa meta no relatório do segundo ciclo elaborado pelo INPE.


O indicador do primeiro ciclo de monitoramento PNE era difícil de ser calculado no nível municipal. Já os indicadores propostos no segundo ciclo, inviabilizaram o cálculo para os municípios.

Uma alternativa para os municípios é substituir o indicador nacional por outro, a partir do dado referente à despesa liquidada em educação (função 12 educação) em relação ao orçamento realizado total, cuja fonte de dados é municipal.

Nesse caso, a articulação se restringe à discussão no âmbito da DICOPE/MEC sobre a validação dessa opção para os municípios em seus relatórios de monitoramento e avaliação.




CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As 12 metas que demandam articulações institucionais para regular as limitações identificadas são: **1, 2, 3, 4, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;**
 - As 5 metas, cujos indicadores propostos pelo INEP para a aferição do alcance das metas nacionais são viáveis para serem utilizados pelos municípios (com algumas ressalvas já detalhadas anteriormente nesse estudo), São: **5, 7, 10, 11 e 13;**
 - Para outras 3 metas, constatou-se a inviabilidade de dados municipais para cálculo de indicadores para PME, com base nos indicadores do PNE. São as metas: **8, 9 e 20;**
- 



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Persiste a necessidade de elaboração e publicação de fundamentação produzida pelo MEC com o objetivo de orientar os 26 estados da federação quanto à questão dos indicadores para monitoramento e avaliação dos PME;
 - Há entes federados que possuem institutos responsáveis pelo desenvolvimento e organização dos dados e indicadores e há outros que não possuem esse recurso. Das unidades da federação que produzem projeções populacionais, as metodologias são de acordo com as realidades regionais.
- 



CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo que, a partir da evolução das articulações propostas nesse estudo e da eventual disponibilização dos dados identificados como necessários para a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação dos PME, esteja na agenda de trabalho da DICOPE/SASE/MEC a construção da funcionalidade de tornar o acesso a esses dados organizados meta a meta, com as respectivas fichas técnicas dos indicadores, sistematizados por município, disponível em ambiente virtual apropriado no site do MEC.

